



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.436, DE 14 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.148,52 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor
01.007.001.08.243.0009.2.00 8	3.3.90.9 0	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.0001	R\$ 33.906,57
01.007.001.08.243.0009.2.00 8	3.3.90.3 9	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	05	312.0001	R\$ 2.241,95

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 36.148,52 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento